



# CONSULTORIA ATUARIAL

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

**PARECER ATUARIAL  
DO EXERCÍCIO DE 2022**

**PREVCOM – Fundação de Previdência  
Complementar do Estado de  
São Paulo**

**Plano de Benefícios  
PREVCOM RP**

**Março de 2023**

## PARECER ATUARIAL

Avaliamos o Plano de Benefícios de natureza previdenciária e complementar denominado **PREVCOM RP**, instituído em 21/01/2013 e administrado pela **PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, que tem como patrocinador o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, suas autarquias e fundações, das Universidades, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, tendo por base os dispositivos legais, bases cadastrais dos Participantes e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVCOM**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios.

O custo do Plano de Benefícios, calculado pela **CONDE**, resultou em 6,16% dos Salários de Participação, por outro lado, a **PREVCOM** arrecada contribuições na proporção de 6,16% sobre o total dos mesmos Salários, demonstrando um equilíbrio entre o custo e custeio.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios, em 31/12/2022, foi apurado em R\$643.340.061 para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$643.340.061, incluindo um ajuste de R\$ 2.280, resultando em um equilíbrio no Plano.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios **PREVCOM RP**, administrado pela **PREVCOM**, encontra-se em situação de perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as

despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVCOM**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, CNPB nº 2013.0001-38 está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

Conforme Resolução CNPC Nº 46, de 01/10/2021, o **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, tem seu CNPJ divulgado pela Receita Federal do Brasil sendo nº 48.307.553/0001-18, devendo ser implementada até 30/06/2023, conforme CNPC nº 56/2022.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2022, a **PREVCOM** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2022, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**:

Base: dez/2022

Descrição	Ativos (*)					Assistidos		Total Geral
	Ativos(**)	Ativos Facultativos	Autopatrocina- dos	Ativos Anteriores	Total	Aposentados	Pensionistas	
Quantidade de Participantes	5.296	2.466	83	10.177	18.022	1	7	<b>18.030</b>
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	46.803.474	14.280.047	433.949	104.025.132	165.542.602	1	19.973	<b>165.562.575</b>
Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal(R\$)	8.838	5.791	5.228	10.222	9.186	1	2.853	<b>9.183</b>
Idade Média	40	40	53	50	45	38	55	<b>45</b>
Tempo Médio de Admissão (anos)	7	7	22	21	15	-	-	-
Tempo Médio para Aposent. (anos)	20	20	9	0	9	-	-	-
Tempo Médio de Plano (anos)	5	4	5	3	4	-	-	-

(\*) O Salário de Participação de Ativos representa a parcela da Remuneração que excede o teto do RGPS

(\*\*) Não contempla 6 participantes em BPD.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2022, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

➤ **Premissas Atuariais**

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

**Variáveis Econômicas**

Índice do Plano = Valorização da Cota.

**Variáveis não aplicadas tendo em vista a característica de o Plano ser de Contribuição Definida:**

Taxa de Rotatividade (Ativos);  
Taxa de Crescimento Salarial (Ativos);  
Taxa de Crescimento de Benefícios (Assistidos);  
Capacidade Salarial;  
Capacidade de Benefícios.

**Variável aplicada na concessão de benefícios:**

Tábuas Biométricas – BR-EMS sb. 2015 segregada por sexo; e,  
Taxa de Juros indicada pela PREVCOM de 4,0% ao ano.

➤ **Método da Avaliação**

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

➤ **Rentabilidade Patrimonial**

A rentabilidade Patrimonial do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP** foi de 8,26%, observada a valorização das cotas, no exercício de 2022. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVCOM**.

➤ **Patrimônio do Plano**

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM RP**, considerando o balanço contábil de 31/12/2022, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1	
Patrimônio do Plano	2022	2021	
Ativo Total	660.098.603	510.365.162	
Exigível Operacional	(7.857.652)	(3.202.549)	
Exigível Contingencial	0	0	
Fundo Previdencial	(1.551.516)	(820.024)	
Fundo Administrativo	(7.349.374)	(7.194.501)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>643.340.061</b>	<b>499.148.088</b>	

➤ **Dívidas Contratadas**

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Passivo Judicial**

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2022.

➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 6,16% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)		
Benefícios	% Custo (*)	
	2022	2021
Renda / Normal	5,23	4,96
Benefícios de Risco	0,93	1,22
Disp. Administrativas	0,00	0,00
<b>Custo Total</b>	<b>6,16</b>	<b>6,18</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

As Reservas Matemáticas totalizaram R\$643.340.061, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1	
Descrição	2022	2021	
Benefícios Concedidos	2.075.665	2.071.470	
Benefícios a Conceder	641.262.116	497.052.701	
Reservas a Amortizar	0	23.917	
Ajuste de Reservas	2.280	0	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>643.340.061</b>	<b>499.148.088</b>	

O cadastro remetido pela **PREVCOM**, que dispõe de informações individuais dos saldos de contas dos Participantes, apresentou divergências no Saldo Total de Contas dos Assistidos, no valor de R\$2.280, com relação aos valores contábeis informados na posição de dezembro/2022, divergências justificadas pela **PREVCOM** como ajustes a serem realizados nos sistemas da Entidade.

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2022, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVCOM**.

Vale informar que, no exercício de 2022, o Plano de Benefícios **PREVCOM RP** concedeu benefícios de Pecúlio por Morte no valor de R\$ 2.547.119, conforme dados da **PREVCOM**.

Foram verificados, em 31 de dezembro, os Fundos informados a seguir:

Fundos em 31 de dezembro:		Valores em R\$ 1	
Descrição	2022	2021	
<b>Fundos</b>	<b>8.900.890</b>	<b>8.014.524</b>	
<b>Fundo Previdencial</b>	<b>1.551.516</b>	<b>820.024</b>	
Reversão de Saldo por exigência Regulamentar	1.551.516	820.024	
<b>Fundos Administrativos</b>	<b>7.349.374</b>	<b>7.194.501</b>	
Participação no Fundo Administrativo PGA	7.349.374	7.194.501	

O Fundo Previdencial de Reversão de saldo por Exigência Regulamentar está constituído no valor de R\$1.551.516 e foi formado pelas sobras de contribuições das Patrocinadoras, não resgatadas por Participantes quando do cancelamento de inscrições.

#### ➤ **Plano de Custeio**

Proposta de Plano Anual de Custeio para o ano de 2023, de acordo com o Regulamento do Plano, que prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor mínimo de 1 UMP (R\$513,90)	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Ativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 40, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha	Mensal	% sobre o Salário de Participação ou Benefício, ou fixada em reais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores, Optantes e Assistidos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IV	Suspensa neste Plano de Custeio
	Joia	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Atuarialmente identificado	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo de Risco	Art. 40, Inciso VII	Caso a inscrição de Particip. venha a desequilibrar o Plano, atuarialmente. Não aplicável neste Plano de Custeio.
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite de 7,50%	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 40, Inciso V	O total de Contrib. do Patroc. está limitada a 7,5% do Sal. de Particip. do Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a Contribuição	Mensal	0% sobre as Contrib. Normais	Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso VI	Suspensa neste Plano de Custeio
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimento das Contrib.	Todos	-	Art. 40, Inciso VIII	
	Taxa de Administração	1% ao ano	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 40, Inciso IX	
	Fundo Coletivo	-	Esporádico	Especial ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 40, Inciso X	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Repasso de Percentual do Carreg.	25%	Mensal	% sobre o Carregamento das Contrib. dos Benefícios de Risco	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores e Assistidos	Fundo Administrativo	Condições contratuais entre SP-PREVCOM e Seguradora	
	Contribuição Extraordinária	-	-	Proporção definida pela Legislação Vigente	Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Ativos Anteriores, Optantes e pelos Assistidos	Fundos de Risco e/ou Administrativo	Art. 42	Não Aplicável neste Plano de Custeio



- **Resumo da Proposta de Plano de Custeio para 2023**

Contribuição	Participante	Patrocinador <sup>(*)</sup>
Normal	Livre	Até 7,50%
Facultativa	Opc/Livre	-
Risco	Opc/Livre	-
Desp. Adm.	0% da Ctb. Normal	-
<b>Total</b>	<b>Livre</b>	<b>Até 7,50%</b>
<b>Taxa Adm.</b>	<b>1% dos Recursos</b>	

(\*) Contrapartida apenas para Participantes Ativos.

Outras fontes de custeio: No Plano de Gestão Administrativa, informado pela **PREVCOM**, foram definidas outras fontes de custeio administrativo, como o 25% de Pró-Labore para fazer frente aos gastos administrativos.

Para o Plano de Custeio do exercício de 2023, não haverá taxa de carregamento sobre Contribuições Facultativas ou as Portabilidades.

Por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

- **Dotação Única por Invalidez, ou Morte ou Pecúlio**

O Participante Ativo, o Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado ou o Participante Ativo Anterior poderá aderir à Dotação Única por Invalidez, ou Dotação Única por Morte, ou Pecúlio por Morte, que será contratada de forma isolada pela **PREVCOM** com companhia seguradora, e custeada de forma individualizada pelo Participante, somente gerando direito enquanto vigente a contratação.

- **Receitas Regulamentares Previstas**

Conforme Artigo 40 do regulamento, o **PREVCOM RP** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

- I - contribuições normais mensais efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Participantes Ativos Anteriores, sem

contrapartida do Patrocinador, de caráter esporádico observado o valor mínimo de 1 UMP;

- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;
- IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Anteriores, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos salários de participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio;
- V - contribuições normais mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
- VII - contribuições a título de Joia para cobertura de benefício de risco, se da inscrição do Participante ou de seu Beneficiário resultar desequilíbrio no Plano de Benefício, atuarialmente identificado;
- VIII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VII deste artigo;
- IX – importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
- X – outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais e doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.

§ 1º - O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a 7,5% (sete e meio por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

§ 2º - O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 3º - Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, por cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da **PREVCOM**.

§ 4º - As contribuições normais e facultativas dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, por opção destes:

- 1 - sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;
- 2 - a partir de janeiro de 2014, na hipótese de alteração do salário de participação ou do Teto do RGPS.

§ 5º - O Participante Ativo Facultativo, o Autopatrocinado, o Optante e o Participante Ativo Anterior não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.

§ 6º - O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador. ”

Ainda, conforme o Artigo 42 do Regulamento:

“Artigo 42 - O Conselho Deliberativo da **PREVCOM**, com base em parecer atuarial, poderá fixar contribuições extraordinárias por conta do Patrocinador, dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e dos Participantes Ativos Anteriores, conforme o caso, destinadas à cobertura de insuficiências, principalmente nos Fundos de Risco e Administrativo.

§ 1º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo de Risco, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo serão de responsabilidade dos

Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Assistidos e Participantes Ativos Anteriores optantes pelos benefícios de riscos previstos neste Regulamento, nas proporções dos benefícios selecionados, bem como das suas respectivas contribuições.

§ 2º - Na eventual insuficiência de recursos no Fundo Administrativo, as contribuições extraordinárias de que trata este artigo deverão ser pagas pelos Patrocinador, Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Autopatrocinados, Optantes, Assistidos e pelos Participantes Ativos Anteriores, nas proporções estabelecidas pela legislação vigente. ”

### Resumo da Contribuição:

#### ✓ Contribuição Média da Patrocinadora e dos Participantes do Plano:

Tipo	Contribuição Média (*)					
	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	1,97	3,26	5,23	1,92	3,04	4,96
Benefícios de Risco	-	0,93	0,93	-	1,22	1,22
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>1,97</b>	<b>4,19</b>	<b>6,16</b>	<b>1,92</b>	<b>4,26</b>	<b>6,18</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação, considerando participantes Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocinados e Ativos Anteriores:

Tipo	Contribuição Média - Ativos e Autopatrocinados (*)					
	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	6,92	7,37	14,29	6,50	6,22	12,72
Benefícios de Risco	-	1,33	1,33	-	1,33	1,33
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>6,92</b>	<b>8,70</b>	<b>15,62</b>	<b>6,50</b>	<b>7,55</b>	<b>14,05</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Facultativos (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	2,31	2,31	-	1,85	1,85
Benefícios de Risco	-	1,12	1,12	-	0,78	0,78
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>3,43</b>	<b>3,43</b>	-	<b>2,63</b>	<b>2,63</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Contribuição Média - Ativos Anteriores (*)						
Tipo	2022			2021		
	Patroc.	Partic.	Total	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>						
Renda / Normal	-	1,35	1,35	-	1,46	1,46
Benefícios de Risco	-	1,29	1,29	-	0,61	0,61
Desp. Administrativas	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	<b>2,64</b>	<b>2,64</b>	-	<b>2,07</b>	<b>2,07</b>

(\*) Em % sobre o total dos Salários de Participação.

Vale lembrar que apesar da contrapartida do Patrocinador estar limitada a 7,5% dos Salários de Participação dos Participantes Ativos, certos Participantes optam por percentuais menores e neste caso se observa a paridade, enquanto aqueles que optam por percentuais acima dos citados 7,5%, a contrapartida do Patrocinador fica limitada a este percentual, assim os percentuais apresentados no quadro anterior, tratam-se de percentuais médios.

### ➤ Situação Financeiro-Atuarial

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVCOM RP**, no valor total de R\$643.340.061, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1	
Situação do Plano de Benefícios	2022	2021	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	643.340.061	499.148.088	
b ) Reservas Matemáticas	(643.340.061)	(499.148.088)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 4º, da Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020:

*“Art. 4º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão.”*

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2023.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

**Daniel R. Conde**  
Atuário MIBA 2126



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**